ISSN 2237-9460

A implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil no Instituto Federal do Pará no período de 2012 a 2021

Maria Cristina Afonso Ferreira[1]

Maria de Fátima Matos de Souza[2]

RESUMO

Objetiva-se discutir a implementação do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) no âmbito do Instituto Federal do Pará (IFPA) no período de 2012 a 2021. Utiliza-se da abordagem qualiquantitativa e da análise documental à luz do materialismo histórico e dialético, pois o PNAES está inserido nas lutas de classes e grupos com interesses distintos no contexto das políticas educacionais. Identificam-se a influência dos movimentos de representação estudantil para a concretização do programa nas instituições federais de ensino superior (IFES) e a incipiente atenção aos institutos federais (IFs) dentro do texto do PNAES, o que influenciou a instituição no movimento de busca pela garantia, via normativas institucionais, para instituir e implementar o PNAES, em face dos recursos destinados a isso. No IFPA, constata-se esse movimento de instituição e aprimoramento das normativas e auxílios para os estudantes, ao mesmo tempo em que os recursos recebidos, necessários para a implementação da política, não acompanharam a quantidade de alunos em vulnerabilidade social no marco temporal de 2012 a 2021. Conclui-se que a política se distancia dos objetivos previstos para a permanência dos estudantes em situação de vulnerabilidade social, uma vez que há uma focalização dentro da focalização a partir dos critérios estabelecidos para concessão do auxílio permanência.

Palavras-chaves: Assistência estudantil. Instituto Federal do Pará. Permanência estudantil.

The implementation of the National Student Assistance Program in the Federal Institute of Pará in the period from 2012 to 2021

ABSTRACT

The objective is to discuss the implementation of the National Student Assistance Program (PNAES) at Federal Institute of Pará (IFPA) in the period from 2012 to 2021. The approach is qualitative and quantitative, and it also used documental analysis in the light of historical-dialectical materialism, because the PNAES is inserted in struggles of

[1] Mestra em Currículo e Gestão da Escola Básica – PPEB/UFPA. Doutoranda no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – PGEDA/UFPA Rede EDUCANORTE. Belém, Pará-Brasil. Pedagoga no IFPA *campus* Paragominas. Orcid iD: https://orcid.org/0000-0002-9367-3284. E-mail: fercris2000@yahoo.com

[2] Doutora em Educação pela UNESP. Professora da Universidade Federal do Pará no Programa de Pós-Graduação em Educação na Amazônia – PGEDA/UFPA Rede EDUCANORTE. Belém, Pará-Brasil. Orcid iD: https://orcid.org/0000-0003-0214-8941. E-mail: fmatoz@gmail.com

and groups with different interests in the context of educational policies. It was identified the influence of student representation movements for the implementation of the program in Federal Institutions of Higher Education (IFES) and the incipient attention to Federal Institutes (IFs), in the context of PNAES. It influenced the institution in the search for guarantee, through institutional normative, to stablish and implement PNAES, in face of the resources allocated to it. At the IFPA, this institution movement and improvement of regulations and assistance for students was verified, at the same time of resources received, necessary for the implementation of the policy, did not keep up with the number of students in social vulnerability in the time frame of 2012 to 2021. In this way, it was possible to conclude the policy distances itself from the provided objectives for the permanence of students in social vulnerability, since there is a focus within the focus based on the criteria established for granting the permanence assistance.

Keywords: Student Assistance. Federal Institute of Pará. Student Permanence.

La implementación del Programa Nacional de Asistencia al Estudiante en el Instituto Federal de Pará en el período de 2012 a 2021

RESUMEN

El objetivo es discutir la implementación del Programa Nacional de Asistencia al Estudiante (PNAES) en el Instituto Federal de Pará (IFPA) de 2012 a 2021. Se utilizó un enfoque cuanti-cualitativo y el análisis documental en la perspectiva del materialismo histórico y dialéctico para comprender la política inserta en las luchas de clases y grupos con intereses distintos en el ámbito de las políticas educativas. Se identificó la influencia de los movimientos de representación estudiantil para la realización del programa en las instituciones federales de enseñanza (IFES) y la incipiente atención a los institutos federales (IFs) dentro del texto del PNAES, que influyó la institución en el movimiento de búsqueda de garantía, mediante la reglamentación institucional, para instituir e implementar el PNAES, en virtud de los recursos destinados para ello. En el IFPA, se constató este movimiento de la institución, y la mejora de las normas y ayudas para los estudiantes, a la vez que los recursos recibidos, necesarios para la aplicación de la política, no acompañaron la cantidad de estudiantes en vulnerabilidad social en el período de 2012 a 2021. Se concluye que la política se aleja de los objetivos previstos para la permanencia de estudiantes en situación de vulnerabilidad social, una vez que hay un enfoque dentro de otro enfoque a partir de los criterios establecidos para la concesión de la ayuda de permanencia.

Palabras clave: Bienestar estudiantil. Instituto Federal de Pará. Permanencia Estudiantil.

INTRODUÇÃO

As políticas públicas, de modo geral, se caracterizam pela efetivação das legislações promulgadas pelo Estado para garantia da oferta de serviços à população, em sua maioria pauperizada. No caso brasileiro, essa pauperização é resultado de uma herança histórica decorrente de políticas

de governo em favor da manutenção de privilégios das classes sociais dirigentes, que detêm o poder econômico e político no país desde sua colonização, e intensificadas com o fim do sistema escravista de trabalho.

Para Fernandes (1975), as elites nacionais carregam, historicamente, uma profunda falta de compromisso com a defesa dos direitos da cidadania, mesmo após a Independência, em 1822, e a Proclamação da República, em 1889. Na visão do autor, há uma coexistência entre as mudanças derivadas da ruptura com a metrópole e o desejo de preservar a ordem social vigente, baseada nas regalias e na utilização do Estado para a satisfação de interesses privados. Tais características, para Felippe (2018), influenciaram significativamente a trajetória das políticas sociais no Brasil, marcadas pelos privilégios de grupos e categorias específicos e pela busca de acomodação e manutenção das relações sociais.

As legislações que dedicam atenção aos direitos sociais só tiveram espaço a partir das reivindicações da sociedade civil, que se concretizaram em políticas públicas sociais apenas na década de 1990, com as características principais de focalização, seletividade e ênfase no combate à pobreza (FELIPPE, 2018; BEHRING; BOSCHETTI, 2010).

A assistência estudantil (AE) é uma política pública que se alinha com os preceitos constitucionais da democratização do acesso à educação pública e com a garantia da permanência estudantil no âmbito das instituições federais de ensino. Desse modo, o presente artigo tem por objetivo apresentar o processo de implantação da Política de Assistência Estudantil no Instituto Federal do Pará (IFPA), no período de 2012 a 2021, a partir do estudo dos marcos legais e documentos institucionais que identificam o público estudantil alcançado com as ações da política.

Para isso, subsidia-se a análise pelo método do materialismo histórico e dialético, uma vez que a AE é um fenômeno inserido no contexto histórico, social, político e econômico, influenciado por este e pelas ações dos sujeitos sociais, políticos e institucionais, bem como inserido na totalidade histórica do país, no âmbito das políticas públicas educacionais.

No contexto da pesquisa em educação, a partir do método do materialismo histórico e dialético, destaca-se o conhecimento da realidade para a transformação das condições históricas e sociais; no processo de produção de conhecimento para transformá-la, preocupa-se com produzir conhecimento sobre a educação (TOZONI-REIS, 2020).

A abordagem é qualiquantitativa em virtude de compreender os elementos quantitativos e legais como complementares para a análise da política de assistência estudantil, uma vez que, na medida em que inserimos os dados na dinâmica da evolução dos fenômenos, e estes dentro de um todo maior, compreensivo, articulam-se as dimensões quantitativas e qualitativas em uma inter-relação dinâmica como categoria utilizada pelo sujeito na compreensão e explicação do objeto (GAMBOA, 2013).

Desse modo, para demarcar o percurso da política no instituto, aplicamos a técnica de análise documental às normativas referentes à política de assistência estudantil no IFPA que estiveram em vigor de 2012 até 2021, aos relatórios de gestão do mesmo período e aos dados do Portal da Transparência referentes aos recursos financeiros destinados à AE.

O texto se subdivide nesta Introdução e em duas seções: a primeira aborda a assistência ao estudante no Brasil e apresenta as origens das ações dessa natureza e os grupos que influenciaram a sua constituição por meio do decreto do PNAES (2010). Em seguida, trata-se da constituição da política no âmbito dos institutos federais, apontando para a precocidade da assistência estudantil e para a pouca atenção do texto do Decreto do PNAES (2010) para essas instituições, além do movimento em torno da consolidação da garantia de recursos para sua oferta aos estudantes; demarca-se a análise para a implementação do decreto no âmbito do Instituto Federal do Pará e das orientações normativas que subsidiaram a política nos anos de 2012 a 2021, apontando também para o quadro de estudantes com o perfil da política e para aqueles que foram atendidos, ou seja, a efetivação dos objetivos da política.

1 O CONTEXTO HISTÓRICO DA ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE NO BRASIL

A política de assistência estudantil consolidou-se como política pública no ano de 2010 com o Decreto nº 7.234, que instituiu o Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) (BRASIL, 2010), que entre seus objetivos visa a garantir a democratização do acesso, a permanência e o êxito estudantil.

A assistência estudantil é entendida no presente estudo como um conjunto de ações que contribuem para a efetivação do direito à educação dos estudantes que ingressam na escola básica pública e no ensino superior; é uma política pública educacional necessária para a redução da exclusão social e educacional dos jovens que ingressam nas IFEs, considerando-os como sujeitos de direitos, independentemente das suas condições econômicas e sociais, concepção esta que agrega o que é expresso no texto do PNAES (Brasil, 2010), o que é reivindicado pelo FONAPRACE (2012) e defendido em Martins (2017).

Demarca-se na história da educação brasileira a origem da AE como vinculada ao surgimento da universidade pública. É uma política para a educação superior, marcada por grandes mudanças conjunturais e com objetivo de atender às necessidades materiais dos estudantes que acessavam as instituições federais de ensino superior (IFES), sistema de acesso considerado elitista e seletivo (KOWALSKI, 2012).

Em se tratando de assistência estudantil, tais ações apresentaram-se inicialmente no governo de Washington Luís, em 1928, por meio do incentivo "a construção da Casa do Estudante Brasileiro que ficava em Paris, sendo responsável por repassar as verbas necessárias tanto para a edificação das estruturas como para a manutenção da casa e dos alunos" (KOWALSKI, 2012, p. 85).

Em termos normativos, identificam-se nos anos de 1930, durante o governo de Getúlio Vargas, decretos que influenciaram o desenvolvimento das universidades e da assistência estudantil: Decreto nº 19.850, de 1930, que criou o Conselho Nacional de Educação e privilegiou o sistema universitário em detrimento das escolas superiores isoladas; Decreto nº 19.851, de abril de 1931, que tratou do Estatuto da Organização das Universidades Brasileiras.

Por meio do Decreto nº 19.851/1931 (BRASIL, 1931) se iniciou um processo de regulamentação da assistência estudantil nas universidades. Entre os benefícios então previstos, destaca-se a concessão de bolsas para alunos considerados carentes, desde que o beneficiário atendesse aos requisitos e critérios de justiça e oportunidade. Entre os critérios a serem atendidos no mérito dos estudantes estava o de pobreza, por meio da "declaração de pobreza", e avaliava-se o comportamento do sujeito para verificar se condizia com a situação social que declarava (FÁVERO, 1980; KOWALSKI, 2012).

O Decreto nº 19.851/1931, que instituiu o Estatuto da Organização das Universidades Brasileiras, veio acompanhado pelos processos de industrialização e urbanização que influenciaram no aumento da demanda por educação e, por conseguinte, para que o Estado interviesse nessa área através do aumento da oferta de vagas em todos os níveis de ensino. Porém, o referido crescimento não significou a democratização do ensino superior, posto que, na década de 1940, apenas 0,85% da população obtinham o diploma de graduação com mais de 10 anos de alfabetização, ou 0,33% da população total (PASSOS, 1997; KOWALSKI, 2012).

No mesmo período, no Rio de Janeiro foi aberta a Casa do Estudante do Brasil, frequentado por estudantes carentes e membros da comunidade que se passavam por estudantes para ter direito ao uso do benefício. Como parte do projeto do governo de Getúlio Vargas para a educação, a assistência estudantil foi inserida na Constituição Federal de 1934, que no artigo nº 157, parágrafo 2º, previa a doação de fundos para os estudantes necessitados, beneficiados através do fornecimento de material escolar, bolsa de estudos, assistência alimentar, dentária e médica aos alunos necessitados provenientes dos fundos de educação.

No contexto restrito de acesso ao ensino superior, o Estatuto da Organização das Universidades Brasileiras impôs o modelo universitário como preferencial e instituiu a assistência:

> [...] a marca de nascença da assistência estudantil no Brasil advém do nascimento da universidade e será conservada em toda a história da educação superior brasileira, persistindo na estrutura universitária que

> incorpora as transformações impingidas por um contexto social em constante processo de transformação. (KOWALSKI, 2012, p. 88).

No dia 11 de agosto de 1937, na Casa do Estudante do Brasil, no Rio de Janeiro, o Conselho Nacional de Estudantes consolidou o projeto de criação da entidade de representação estudantil do país, chamando-a União Nacional dos Estudantes (UNE), com afinidades com outras forças progressistas da sociedade (FONAPRACE, 2012).

No início de 1983, os problemas dos estudantes universitários, no que condiz ao acesso e permanência, ganham espaço e fórum de discussão nos Encontros Nacionais de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários/Estudantis, criando-se condições para a efetivação, em 1987, do Fórum Nacional de Pró-Reitores de Assuntos Comunitários e Estudantis (FONAPRACE), constituído por pró-reitores, sub-reitores, decanos, coordenadores e responsáveis pelos assuntos comunitários e estudantis das IFES no Brasil.

Nos primeiros anos de atuação do FONAPRACE, identificou-se a ausência de políticas e programas de assistência estudantil na maioria das IFES, havendo apenas restaurantes e residências universitárias totalmente saqueadas e programas de bolsas estudantis ineficientes.

Nesse contexto, utilizou-se como estratégia um processo de diagnósticos para formulação e elaboração de uma proposta de política de assistência ao estudante: consolidou-se o **Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes,** elemento indispensável ao debate, formulação e implantação de políticas sociais que garantissem a permanência dos alunos de graduação no interior das instituições.

Formou-se um movimento que integrou 44 instituições, o equivalente a 84,62% das 52 IFES. Dentre outros dados relevantes, demonstrou-se que 44,29% dos estudantes se encontravam nas categorias C, D e E, apresentando demanda potencial por assistência estudantil (FONAPRACE, 2012).

Na década de 1990 e no início dos anos 2000, a influência do FONAPRACE foi muito importante para incluir na agenda política as propostas de assistência estudantil. Por meio de uma comissão do fórum e de constantes visitas ao Congresso Nacional, conseguiu-se incluir na pauta do Plano

Nacional de Educação (PNE) a assistência estudantil, com a seguinte redação: "a adoção de programas de assistência estudantil tais como: bolsa trabalho e outros destinados a apoiar estudantes carentes que demonstrem bom desempenho acadêmico" (FONAPRACE, 2012, p. 25).

Insere-se nessa pauta a promulgação da Constituição Federal de 1988, que diz no seu artigo 208, inciso VII: "atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde".

A partir de então foi materializada uma minuta do Plano Nacional de Assistência Estudantil, que teve como base a Pesquisa sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes, publicada em 1997, e as dificuldades enfrentadas pelos estudantes nas IFES. O plano estabeleceu diretrizes norteadoras para a definição de programas e projetos e demonstrou aos órgãos governamentais a necessidade de destinação de recursos financeiros para a assistência estudantil.

Em 2004 foi divulgada a 2ª pesquisa do FONAPRACE sobre o Perfil Socioeconômico e Cultural dos Estudantes de Graduação das IFES Brasileiras, reafirmando os dados da primeira pesquisa e com adesão maior das IFES, equivalente a 88,68% do total das 53. "Nesta pesquisa, destacou-se que 42,8% dos estudantes encontram-se nas classes C, D, E, cuja renda média familiar mensal atingia, no máximo, R$ 927,00 e apresentavam uma situação de vulnerabilidade social" (FONAPRACE, 2012, p. 29).

Em 2007 (KOWALSKI, 2012), identifica-se a previsão orçamentária para a política pela atualização do Plano Nacional da Assistência Estudantil, tornando-se meta para o FONAPRACE, aprovado pela ANDIFES em julho, na cidade de Belém (PA). O Plano foi um marco que impulsionou o processo de discussões junto ao MEC para a implantação do Programa Nacional de Assistência Estudantil.

Consequentemente, por meio da atuação do FONAPRACE e da ANDIFES, pelo processo de mobilização dos profissionais de serviço social das IFES e da abertura para a pauta da gestão do País com o governo do Partido dos Trabalhadores (PT), em 19 de julho de 2010 o presidente Luiz Inácio Lula da

Silva assinou o Decreto nº 7.234/2010, que consolidou a Política de Assistência Estudantil.

O contexto social e político do País foi um dos elementos que favoreceram a consolidação da Política de Assistência Estudantil em um processo de abertura democrática e estabelecimento de diálogo com os órgãos representativos estudantis no âmbito do projeto maior de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI), o qual preconizou a ampliação do acesso e permanência dos estudantes universitários e a ampliação da política de assistência estudantil (KOWALSKI, 2012).

Entretanto, esse contexto não pode ser considerado apenas na ótica da efetivação do direito social à educação no que condiz ao acesso e permanência dos estudantes por meio das políticas de permanência e, por conseguinte, ao caráter democrático e progressivo inerente ao processo. Identificam-se nesse cenário contradições inerentes à sociedade capitalista, subsidiadas pelas políticas econômicas que influenciaram diretamente o processo de consolidação da Política de Assistência Estudantil no âmbito da expansão da universidade pública determinado pelo Banco Mundial (BM), uma vez que este órgão avalia as políticas educacionais implementadas pelo Brasil (NASCIMENTO, 2014; MOTA JÚNIOR; MAUÉS, 2014).

Nesse entendimento, o Banco Mundial, a partir da década de 1980, focou seu interesse nas políticas educacionais, apontando para a necessidade de reorganização da agenda e para o conteúdo das políticas formuladas pelo organismo para países periféricos, em função das transformações em escala global e do fracasso das políticas em termos de impulso ao crescimento econômico, à estabilização da política e à redução da pobreza (MOTA JÚNIOR; MAUÉS, 2014; BORGES, 2003).

A reforma educacional proporcionaria a estabilidade política na medida que garantisse oportunidades iguais a todos, considerando que, diante das desigualdades de renda e de acesso à educação na América Latina, o BM considera que as políticas de inclusão são fundamentais para o controle social, de maneira que aumentariam a coesão social, evitariam

protestos e descontentamentos sociais e, consequentemente, levariam os eleitores a apoiar políticos que sustentem projetos reformistas de privatização (MOTA JÚNIOR; MAUÉS, 2014).

Concomitantemente à promulgação do Decreto nº 7.234/2010, assiste-se ao movimento de organização e normatização da política nas IFES. Assim como as universidades, os IFs também se empenharam para implementar a política, a fim de absorver os recursos previstos para a ação junto aos estudantes.

2 O PROGRAMA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL E SEUS DESDOBRAMENTOS NOS IFS

A partir da aprovação do PNAES, os institutos federais passaram a receber orçamento para a implementação da AE nas suas unidades. Nos trabalhos acadêmicos consultados, identificou-se que os IFs, outrora Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFETs), Escolas Agrotécnicas Federais (EAF) e Escolas Técnicas Federais (ETF), desenvolviam ações de assistência estudantil de maneira isolada, pontuais e frágeis: programas de apoio médico odontológico, moradia, alimentação (ABREU, 2012; MARTINS, 2017; COSTA FILHO, 2021).

Demarca-se uma Política de Assistência Estudantil de fato, na Rede Federal de Educação Profissional Científica e Tecnológica (RFEPCT), assim como nas universidades públicas, a partir da promulgação do PNAES (BRASIL, 2010), que determina a execução das ações da AE no artigo 4º, sobre o atendimento aos Institutos Federais de Educação:

> Art. 4º As ações de assistência estudantil serão executadas por instituições federais de ensino superior, abrangendo **os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia**, **considerando suas especificidades, as áreas estratégicas de ensino, pesquisa e extensão** e aquelas que atendam às necessidades identificadas por seu corpo discente. (BRASIL, 2010, **grifos nossos**).

Ressalte-se que os IFs foram instituídos pela Lei nº 11.892/2008, que criou a RFEPCT, durante o governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010), com continuidade no primeiro mandato da presidenta Dilma Rousseff (2011-2014),

o que constituiu um marco histórico dessa rede, inaugurada em 1909; sua ampliação produziu mudanças tanto de ordem quantitativa, com o aumento significativo das unidades de ensino, quanto de natureza estrutural, fatores estruturantes da política implantada neste início de século XXI, com o objetivo de promover a formação de trabalhadores para atuar nos sistemas produtivos do país, como aponta Santos (2018).

Foram criados 38 IFs, distribuídos nos 26 estados da Federação e no Distrito Federal, efetivando-se através da fusão dos CEFETs e de 9 das escolas técnicas federais, incluindo-se neste grupo aquelas que estavam vinculadas às instituições federais de ensino superior, e das escolas agrotécnicas federais.

Com a destinação orçamentária, a política refletiu-se em movimento da RFEPCT, em prol da garantia dessa política a todos os estudantes que fazem parte da instituição, e não apenas aos alunos do nível superior, mas também aos que fazem parte de outras modalidades e possuem um maior quantitativo de matrículas, como é o caso dos cursos de educação profissional técnica de nível médio (TAUFICK, 2013).

Após a promulgação do PNAES, identificou-se que, dos 38 institutos federais existentes no país, até o início de outubro de 2012, 30 já haviam regulamentado a concessão da assistência estudantil. Nesse período, de acordo com Taufick (2013), oito instituições ainda não tinham definido sua política de assistência estudantil, mesmo tendo orçamento definido para tal. Em alguns casos, o período coincidiu com a mudança na gestão da instituição, atrasando-se o debate em torno da construção da política. Além da questão da mudança de gestão no período, vale ressaltar que a expansão da rede trouxe questões de ordem estruturais e pedagógicas que impactaram na formulação da Política de Assistência Estudantil.

Nos objetivos dos institutos federais, definidos no artigo 7º da Lei nº 11.892/2008, observa-se que a oferta do ensino superior está no último inciso, VI:

> Art. 7º Observadas as finalidades e características definidas no art. 6º desta Lei, são objetivos dos Institutos Federais:

> I – ministrar educação profissional técnica de nível médio, prioritariamente na forma de cursos integrados, para os concluintes do ensino fundamental e para o público da educação de jovens e adultos;
> II – ministrar cursos de formação inicial e continuada de trabalhadores, objetivando a capacitação, o aperfeiçoamento, a especialização e a atualização de profissionais, em todos os níveis de escolaridade, nas áreas da educação profissional e tecnológica;
> III - realizar pesquisas aplicadas, estimulando o desenvolvimento de soluções técnicas e tecnológicas, estendendo seus benefícios à comunidade;
> IV – desenvolver atividades de extensão de acordo com os princípios e finalidades da educação profissional e tecnológica, em articulação com o mundo do trabalho e os segmentos sociais, e com ênfase na produção, desenvolvimento e difusão de conhecimentos científicos e tecnológicos;
> V – estimular e apoiar processos educativos que levem à geração de trabalho e renda e à emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional; e
> VI – ministrar em nível de educação superior.

Destaca-se, dentre os objetivos, a prioridade na oferta de educação profissional, na forma de oferta integrada, para atender aos egressos do ensino fundamental e ao público do PROEJA médio. Desse modo, nos IFs a maior demanda dos estudantes para a política de assistência estudantil está mais nesse público do que no ensino superior propriamente dito, e isso é apontado nos dados da rede federal na Plataforma Nilo Peçanha (PNP) nos anos de 2018 a 2021. Esses mesmos dados revelam que os IFs atenderam aos percentuais legais, em se tratando de ofertas de vagas para ensino médio integrado, acima dos 50% previstos na legislação, respectivamente: 62,4%, 60,9%, 55,8%, 52,3% (PNP, 2023).

O IFPA também se empenhou para participar do PNAES (BRASIL, 2010) a partir de 2012, quanto instituiu sua Política de Assistência Estudantil (PAE) através de resoluções institucionais, no período de 2012 e 2021. Desse modo, demarca-se o contexto de implementação da política em questão em atenção ao apoio à permanência estudantil nas discussões a seguir.

2.1 A Assistência Estudantil no IFPA: da constituição à implementação da política

A partir do decreto e dos estudos realizados pelo FONAPRACE com os estudantes das universidades públicas, como já apontamos, foram definidas

as ações para o programa (BRASIL, 2010, artigo 3º, § 1º) que integram as linhas prioritárias: moradia, alimentação, transporte e ações de característica formativa, como o apoio pedagógico.

O IFPA possui atualmente 18 *campi* no estado do Pará, região Norte do Brasil; é resultado da promulgação da Lei nº 11.892, de 19 de dezembro de 2008, que instituiu os IFs a partir da integração do Centro Federal de Educação Tecnológica do Pará (CEFET) com as Escolas Agrotécnicas Federais de Castanhal (EAFC) e de Marabá (EAFMB), todas atuando na oferta de educação profissional há mais de 100 anos – com exceção da EAFMB.

No IFPA, a política de assistência estudantil foi normatizada apenas em 2012, por meio das resoluções listadas no quadro 1, e tendo como parâmetro o decreto do PNAES (BRASIL, 2010):

QUADRO 1 – Normativas da Política de Assistência Estudantil no IFPA de 2012 a 2020

Ano	Descrição	Assunto
2012	**Resolução nº 134**	Regulamenta a Política de Assistência ao Estudante do IFPA
2016	**Resolução nº 147**	Regulamenta a Política de Assistência Estudantil no IFPA
2020	**Resolução nº 07**	Regulamenta a Política de Assistência Estudantil no IFPA
2020	**Resolução nº 08**	Regulamenta a Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil no IFPA
2020	**Instrução Normativa – Auxílio PcD**	Estabelece Normas e Procedimentos para a Concessão do Auxílio a Pessoas com Deficiência – PcD a estudantes do IFPA que possuem algum tipo de deficiência

Fonte: Elaborado pelas autoras com base nas normativas institucionais do IFPA.

Como apresentado, a regulamentação da política de assistência estudantil se deu apenas a partir do segundo ano de implementação do PNAES, por meio da Resolução nº 134, de 4 de dezembro de 2012, aprovada pelo seu Conselho Superior (CONSUP), a qual considerou a política de assistência ao educando como princípios e diretrizes que orientam a elaboração e implementação das ações que visem ao êxito dos discentes, garantindo acesso, permanência e conclusão de cursos do IFPA.

A política em questão **preservou as mesmas linhas de ação definidas no decreto do PNAES** (moradia estudantil, alimentação, transporte, atenção à saúde, inclusão digital, cultura, esporte, creche, apoio pedagógico, acesso, participação e aprendizagem de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades e superdotação, pesquisa e extensão), perdurando por 4 anos, sendo substituída pela Resolução nº 147, de 2016.

Com a Resolução nº 147, de 8 de dezembro de 2016, revogou-se a primeira normativa, demarcando-se discussões junto aos *campi* e às equipes de assistência estudantil, como o Fórum de Assistência Estudantil e o Encontro das Equipes Pedagógicas, ocorrido no ano de 2016.

A PAE no IFPA prevê, entre outras ações, a oferta de auxílios financeiros aos estudantes vinculados a um edital que estabelece prazos, critérios e condições de acesso (IFPA, 2016, artigo 56), elaborado no *campus* e avaliado pelo Departamento de Assuntos Estudantis e Ações Inclusivas (DAAI) ou pela Procuradoria Federal instalada no instituto. Nesse caso, o edital norteia a concessão dos auxílios para aqueles estudantes que comprovem a situação de vulnerabilidade social e estejam no grupo de renda *per capita* de até um salário-mínimo e meio. Não são necessários esses dispositivos para alguns auxílios especificados no tópico anterior.

No ano de 2020 houve a atualização das normativas a partir de outras orientações da Política de Assistência Estudantil, trazidas pela Resolução nº 07 (Regulamento da Política de Assistência Estudantil, de 2020) e pela Resolução nº 08 (Regulamento do Pagamento do Auxílio Estudantil do IFPA, de 2020) (CONSUP/IFPA). Tais normativas objetivam aprimorar a política dentro do IFPA, no que concerne às orientações aos *campi* quanto à gestão da mesma e em relação ao pagamento de auxílio estudantil, que passa a ser chamado de Auxílio Permanência.

A novidade no âmbito da PAE no IFPA é uma resolução específica para orientar a oferta de auxílios financeiros. A Resolução nº 08/2020 regulamenta a concessão de auxílios da assistência estudantil, ratifica o público beneficiário da política e traz o entendimento da vulnerabilidade social:

> §2º Situação de vulnerabilidade social para os fins de aplicação deste Regulamento deve ser compreendida como processos de exclusão, discriminação ou enfraquecimento dos grupos sociais e da capacidade de reação do indivíduo ou família, como circunstância decorrente da pobreza, privação (ausência de renda, precário ou nulo acesso aos serviços públicos, dentre outros) e/ou fragilização de vínculos afetivos relacionais e de pertencimento social. (IFPA, 2020c).

Os estudantes que se inserem nessa categoria ingressam no instituto por meio do sistema de seleção de cotas de escolas públicas, devem comprovar renda inferior a um salário-mínimo e meio e estar de acordo com outras exigências estabelecidas nos editais para ingresso.

Na PAE do IFPA, nas ações de atenção a um público específico, os auxílios ofertados por meio de repasse financeiro tiveram alteração das nomenclaturas com vistas a atender ao maior ou menor grau de vulnerabilidade social dos estudantes:

- **Auxílio Permanência I**
- **Auxílio Permanência II**
- **Auxílio Permanência III**
- **Auxílio Pessoa com Deficiência – PCD**
- Auxílio Alternância
- Auxílio Assistência Pesquisa
- Auxílio Assistência Extensão
- Auxílio Apoio Pedagógico – participação em eventos técnicos e científicos
- Auxílio Eventual

Nas resoluções anteriores da PAE do IFPA, os principais auxílios financeiros eram divididos em alimentação, transporte e moradia; já a Resolução nº 08/2020 traz a previsão de oferta do Auxílio Permanência, com objetivo de atender às necessidades materiais gerais dos estudantes, subdividido em **três modalidades**, de acordo com a vulnerabilidade social do estudante:

> Auxílio Permanência I, destinado a estudantes com alta vulnerabilidade social;

> Auxílio Permanência II, destinado a estudantes com média vulnerabilidade social; Auxílio Permanência III, destinado a estudantes considerados com baixa vulnerabilidade social. (IFPA, 2020c).

Com essa unificação dos auxílios financeiros, os auxílios Permanência I, II e III visam a atender a estudantes de alta a baixa vulnerabilidade social, destacando-se que no edital dos *campi* há a prerrogativa de que os estudantes que se encaixem no auxílio Permanência I sejam atendidos em 100%, para posteriormente atender aos demais:

> Deverão primeiramente ser contemplados todos os estudantes compreendidos na faixa de renda para recebimento do Auxílio Permanência I, cuja renda familiar *per capita* seja de até meio salário-mínimo, considerados de alta vulnerabilidade social. (Edital Institucional nº 06 – Auxílio Permanência, *Campus* Paragominas, 2020).

Sabe-se que o risco de evasão escolar é iminente para os estudantes de escola pública da educação básica de nível médio, em virtude das desigualdades econômicas e sociais que atingem essa população. Na maioria dos casos, esses alunos escolhem trabalhar a estudar por não terem condições mínimas de subsistência (DORE; LÜSCHER 2011). Desse modo, ao prever atendimento prioritário a esse público com renda inferior a meio salário-mínimo, a PAE passa a enfrentar tais desigualdades, proporcionando, mesmo que minimamente, a equidade educacional aos estudantes.

Isso também é evidenciado quando há a implementação, a partir da Resolução nº 08/2020, do auxílio PcD, que corresponde à concessão de auxílio financeiro a estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades e superdotação, para despesas com alimentação, transporte, moradia e material de apoio pedagógico, destinados para o tempo regular do curso até a integralização curricular (conclusão da carga horária obrigatória e/ou optativa obrigatória do curso) (IFPA, 2020, artigo 32).

O auxílio passa a garantir a permanência e êxito dos estudantes com deficiência, um público silenciado historicamente nas estruturas escolares excludentes; no IFPA, identifica-se a constituição dos Núcleos de Atendimento às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (NAPNEs), que

ampliam o atendimento educacional desses estudantes e visam a contribuir para um percurso formativo escolar com êxito.

Há de se destacar, na implementação da política no IFPA, que com a pandemia de covid-19, ocorrida a partir do ano de 2020, que acarretou a suspensão das atividades presenciais no IFPA, ofertou-se o auxílio inclusão digital – instituído pela Resolução nº 85 (IFPA, 2020) –, que destinou o valor de R$ 180,00 (cento e oitenta reais). Nessa mesma linha houve oferta de *chips* de telefones celulares (Edital Institucional do IFPA nº 07/2020) com pacotes de dados móveis aos estudantes das instituições públicas federais para atender às especificidades dos estudantes com vulnerabilidades sociais e às outras trazidas pelo ensino remoto.

Além dessas ferramentas, também foi ofertado o auxílio inclusão digital (aquisição de equipamentos de informática), que contemplou 2.153 estudantes com o valor de R$ 1.300,00 entre os 18 *campi* do IFPA.

A pandemia de covid-19 evidenciou a desigualdade de condições de acesso às tecnologias digitais e à Internet no formato de ensino remoto, o que já era um fator anterior a tal realidade, identificado na pesquisa realizada pelo Núcleo de Informação e Coordenação do Ponto BR (NIC.br) no ano de 2019. Essas informações revelam que a decisão pela continuidade dos estudos na modalidade a distância, neste período de pandemia, levaria, pelo menos, a quinta parte dos estudantes a serem excluídos do processo educacional (CASTILHO; SILVA, 2020).

Nos objetivos expressos pela PAE no IFPA, destaque-se que a assistência estudantil deve contribuir para a permanência e o desempenho acadêmico dos estudantes, ressaltando-se a necessidade de priorizar os que estão em vulnerabilidade social; identificam-se questões inerentes ao desenvolvimento/desempenho acadêmico/igualdade de oportunidade, em que as ações da política devem contribuir para reduzir os efeitos das desigualdades sociais e econômicas, para favorecer um percurso escolar ao estudante, fortalecer suas potencialidades e superar os limites que fizeram parte de seus vínculos escolares iniciais, conduzindo-o a uma formação humana (IFPA, 2016). No caso da educação profissional de nível médio, é

profundamente proeminente o fato de os alunos que chegam a tais instituições serem oriundos de escolas públicas, que não possuem garantias como os institutos e apresentam limitações de natureza física/estrutural e pedagógica (DORE; LUSCHER, 2011).

Outro ponto que se agrega a essa discussão, vinculada à efetivação dos objetivos da política, é a questão da destinação dos recursos financeiros para a instituição com a promulgação do PNAES (BRASIL, 2010). Os recursos para a política são oriundos da estrutura da matriz do Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF), composta por blocos, sendo a AE um deles. Os parâmetros para definição do orçamento são: dados extraídos do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA), Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), categoria dos *campi* e tipos e pesos dos cursos (CONIF, 2018). Com isso, as unidades que compõem a RFEPCT apresentarão valores orçamentários anuais distintos, o que pode ser entendido como uma tentativa de equalizar os recursos entre as instituições a partir desses parâmetros (NEVES, 2020).

Na constituição recente da PAE no IFPA, os recursos oriundos da Ação Orçamentária 2994 (Assistência aos Estudantes das Instituições Federais de Educação Profissional e Tecnológica) foram destinados à implementação da política a fim de atender ao "público" da política, que são os estudantes que possuem vulnerabilidade social e comprovem renda de até um salário-mínimo e meio. A tabela 1 apresenta o valor destinado na ação para a assistência no IFPA e o quantitativo de alunos que receberam auxílios da PAE no IFPA:

TABELA 1 – Quantitativos de alunos atendidos pela PAE no IFPA de 2012 a 2021

Ano	Ação orçamentária 2994	Total de matriculados	Estudantes com perfil	Benefícios concedidos
2012	10.007.911,00	-	14.264	11.806
2013	11.643.947,00	-	11.685	5.638
2014	14.561.467,00	-	10.793	9.375
2015	13.570.139,00	-	8.461	5.512

2016	13.376.652,00	13.450	2.856	5.897
2017	14.278.232,00	24.499	15.843	8.936
2018	12.628.889,00	19.822	13.298	11.968
2019	15.923.338.032	22.051	11.512	8.058
2020	15.064.584.087	22.638	16.116	15.036
2021	8.691.881,00	23.770	16.653	14.987

Fonte: Neves (2020); Portal da Transparência (2023); Plataforma Nilo Peçanha – PNP (2023).[3]

Observa-se ao longo do período de análise a oscilação dos recursos para a PAE na instituição: ora se apresenta aumento de orçamento (2013, 2014, 2017 e 2019), ora se apresenta redução de orçamento (2015, 2016, 2018, 2020 e 2021). O orçamento vem crescendo de forma quantitativa; se tirarmos como parâmetro o primeiro ano da implementação da política para os anos posteriores, identifica-se uma queda significativa do orçamento no ano de 2021, ao mesmo tempo em que se manteve o número de estudantes com o perfil da política, apontando-se como uma das causas dessa queda os cortes sofridos pela política no âmbito do governo de Jair Bolsonaro (2019-2022).

Em relação ao quantitativo dos alunos matriculados, entre 2012 e 2015 não foram encontrados documentos institucionais que apresentem esse número, fato justificável pela mudança de sistema de registros acadêmicos, que nesse período era o Sistema de Controle Acadêmico (SCA), e a partir de 2016 passou a ser o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA); entre os anos de 2016 e 2021, observa-se um crescimento das matrículas da instituição, que atende a alunos dos diferentes níveis de ensino da educação básica à superior.

Quanto aos estudantes com perfil da política, observa-se um número expressivo de estudantes que requerem ações materiais para sua permanência na escola, representando números que variam de 21% a 71% (entre 2016 e 2021) do total de matriculados, do que se depreende que o acesso dos estudantes das classes sociais mais baixas à instituição estaria aumentando, e dessa forma se estaria efetivando a democratização do

[3] A partir de 2018 os relatórios de gestão do IFPA apresentam o quantitativo de estudantes atendidos pela PAE em porcentagem. Para uma melhor análise das informações, apresentam-se os dados em valores aproximados.

acesso e se cumprindo os objetivos impostos pela lei de criação dos institutos (BRASIL, 2008).

Evidencia-se no quantitativo de estudantes que o público da política, no ano de 2021, representou 71% do total de matriculados no IFPA, apontando para o quadro socioeconômico mais amplo do país e para o alargamento das desigualdades sociais, que apresentam como uma de suas características a redução da renda das famílias.

É fato que, a partir da ascensão do modelo desenvolvimentista pautado nas reduções dos programas sociais, instalado no país mais fortemente a partir do governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002) e bem mais destrutivo no governo de Jair Messias Bolsonaro (2019-2022), o qual valorizou veementemente os processos de privatização dos bens públicos, vimos a ampliação das desigualdades sociais e o empobrecimento da população, ficando cada vez mais restrita e inviável a possibilidade de acesso aos direitos sociais por via das políticas públicas.

Exemplo disso é o identificado por Barbosa, Souza e Soares (2020), que se detiveram nos dados estatísticos dos anos de 2012 a 2018 referentes à ampliação da pobreza nesse período, demonstrando níveis iguais ou piores aos do início da década, considerando-a uma década perdida no combate à pobreza, com redução dos empregos e consequente diminuição da renda familiar nesse período. O mesmo estudo aponta que mais de 80% do crescimento observado na renda, dentro do período, ficaram nas mãos dos mais ricos,

Observam-se as causas desastrosas da inoperância do Estado quanto às políticas públicas sociais para a população mais pobre, tendo sido adotada uma política que reduz o seu papel no enfrentamento das desigualdades. Para Piana (2009), isso é reflexo da política, que busca o desmonte dos direitos sociais, seguindo-se o aumento da pobreza, do desemprego estrutural, predominando assim políticas causais, seletivas, compensatórias, e minando-se as condições de vida de milhões de pessoas.

Quanto aos benefícios concedidos, é importante destacar que há a possibilidade expressa nas normativas da política, ao longo desse período, de

um estudante receber mais de um benefício, sendo auxílios financeiros e/ou ações da política, como, por exemplo, o recebimento de materiais didáticos pedagógicos e uniformes escolares. É evidente nos números apresentados que a política não abrange o total de estudantes que requerem auxílios, apontando para a limitação de recursos e para a contradição das políticas públicas, que não sanam os problemas reais dos indivíduos, apenas os atenuam. Além disso, comprometem a concretização de um dos objetivos da PAE do IFPA: "Art. 7, I. Contribuir para o **acesso, permanência, êxito** dos estudantes, prioritariamente àqueles em vulnerabilidade social", conforme já identificado em pesquisas acadêmicas.

Neves (2020) destaca que, nas análises dos relatórios dos setores de AE dos *campi* dos anos de 2017 a 2018, identificaram-se relatos das dificuldades enfrentadas na execução das ações, dentre estas a escassez de recursos financeiros para atender à demanda do público-alvo da Política de Assistência Estudantil. Em 2017, dos 18 *campi*, seis relataram que o recurso financeiro não era suficiente. Em 2018, apenas dois *campi* salientaram a questão, o que poderia ser considerado como um avanço acerca do orçamento dispensado aos *campi* para atendimento da demanda. Observou-se, no ano de 2018, que o IFPA deixou de atender a 6.524 estudantes com perfil para o recebimento dos auxílios estudantis, o que demonstra, entre outros fatores, que os recursos não são suficientes para atender a toda a demanda de discentes em situação de vulnerabilidade socioeconômica.

Portanto, os avanços da política no IFPA refletem um movimento institucional positivo para garantir a permanência dos estudantes; entretanto, os recursos ainda estão aquém e distantes da realidade de seus estudantes que requerem apoio material da política de assistência estudantil, fazendo-se necessário um processo de diálogo junto aos legisladores para revisão dos requisitos que instituem o orçamento dos IFs.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O PNAES foi instituído a partir das reivindicações das entidades de representação estudantil, que lutavam, desde a década de 1930, pelo direito

de permanência dos estudantes nas universidades públicas, em especial dos que não contavam com condições materiais para sua permanência no ensino superior; foi criado por decreto e trouxe a atenção aos institutos federais, que não contam apenas com estudantes de graduação, mas possuem também uma parte expressiva de suas vagas ocupada por estudantes do nível médio.

No IFPA, constatam-se os esforços para aprimorar as normativas que orientam a assistência estudantil e preservar os objetivos centrais, como o decreto do PNAES, apesar de este visar, no seu texto, exclusivamente aos estudantes do ensino superior. Além disso, no período crítico da pandemia de covid-19 foram disponibilizadas mais ferramentas, em forma de pacotes de dados e dispositivos materiais, de acesso à Internet para os estudantes em vulnerabilidade social.

Houve o aumento do número de estudantes dessa categoria no período pesquisado no IFPA, além da evolução da destinação orçamentária ao longo dos nove anos desde a instituição da política à sua implementação no IFPA, abrangendo um número expressivo de estudantes, mas os valores destinados à AE ainda são insuficientes para atender a essa demanda específica, pois os números retratam que a desigualdade social se alargou nos últimos anos, o que requer um maior esforço financeiro para seu enfrentamento no âmbito das políticas públicas educacionais.

Conclui-se que a PAE no IFPA apresenta traços inerentes às políticas sociais do país, pois há nela uma focalização dentro da focalização, pois atende aos mais vulneráveis dos vulneráveis ao definir critérios de alta a baixa vulnerabilidade social para a oferta do auxílio permanência, distanciando-se do objetivo previsto na política para permanência dos estudantes dessa categoria social.

REFERÊNCIAS

ABREU, Edna Maria Coimbra de. **A assistência ao estudante no contexto da expansão da Educação Profissional e Tecnológica no Maranhão:** avaliação do processo de implementação. 2012. 194 f. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2012.

BARBOSA, R. J.; SOUZA, P. H. G. F. de; SOARES, S. S. D. **Distribuição de renda nos anos 2010:** uma década perdida para desigualdade e pobreza. Rio de Janeiro: Ipea, 2020. (Texto para Discussão, 2610). Disponível em: https://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/10306/1/td_2610.pdf.

BEHRING, E.; BOSCHETTI, I. **Política social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2010.

BORGES, André. Governança e Política Educacional: a agenda recente do banco mundial. **Revista Brasileira de Ciências Sociais,** São Paulo, v. 18, n. 52, jun. 2003. Disponível em: https://www.scielo.br/j/rbcsoc/a/jVq3rZMZFQBzHm4V4hv6psh/abstract/?lang=pt.

BRASIL. Decreto nº 19.851, de 11 de abril de 1931. Dispõe que o ensino superior no Brasil obedecerá... **Diário Oficial da União,** Rio de Janeiro, 15 abr. 1931, Seção 1, p. 5.800.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil [1988]**. Brasília: Senado Federal, 1988.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia, e dá outras providências. **Diário Oficial da União,** Brasília, 30 dez. 2008. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/l11892.htm.

BRASIL. Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010. Dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES. **Diário Oficial da União**, Brasília, Seção 1, n. 137, p. 5, 20 jul. 2010. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/decreto/d7234.htm.

CASTILHO, Mara Lúcia Cláudio; SILVA, Nei Nascimento da. A covid-19 e a educação profissional e tecnológica: um panorama das ações de acompanhamento e enfrentamento da pandemia nos institutos federais. **Nova Paideia – Revista Interdisciplinar em Educação e Pesquisa,** Brasília, v. 2, n. 3 – Núm. Esp., p. 18-34, 2020.

COSTA FILHO, I. **Crítica da política de assistência aos estudantes dos Institutos Federais (2002-2020):** em exame o Instituto Federal do Paraná. 2021. 500 f. Tese (Doutorado) – Universidade Tuiuti do Paraná, Curitiba, 2021. Disponível em: https://tede.utp.br/jspui/handle/tede/1811.

DORE, Rosemary; LÜSCHER, Ana Zuleima. Permanência e evasão na educação técnica de nível médio em Minas Gerais. **Cadernos de Pesquisa,** v. 41., n. 144, set./dez. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/pdf/cp/v41n144/v41n144a07.pdf.

FÁVERO, M. de L. A. **Universidade e poder:** análise crítica e fundamentos históricos: 1930-1945. Rio de Janeiro: Achiamé, 1980.

FELIPPE, Jonis Manhães Sales. **Assistência estudantil e tendências da política social no Brasil**: resultados na permanência dos estudantes do Instituto Federal Fluminense.

2018. 225 f. Tese (Doutorado em Políticas Sociais) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Sociais, Centro de Ciências do Homem, Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campos dos Goytacazes, 2018.

FERNANDES, F. **A universidade brasileira**: reforma ou revolução? São Paulo: Alfa Ômega, 1975.

FONAPRACE. **Revista Comemorativa 25 Anos.** Uberlândia: ANDIFES, 2012. Disponível em: http://www.fonaprace.andifes.org.br/site/wp-content/uploads/2016/05/1_fc3b3rum-nacional-dos-prc3b3-reitores-de-assuntos-estudantis-e-comunitc3a1rios-25-anos3.pdf.

GAMBOA, Silvio Sánchez. Quantidade-qualidade: para além de um dualismo técnico e de uma dicotomia epistemológica. *In:* SANTOS FILHO, José Camilo dos (Org.). **Pesquisa educacional:** quantidade-qualidade. 8. ed. São Paulo: Cortez, 2013.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA. **Resolução 134/2012.** Regulamenta a Política de Assistência ao Estudante do IFPA. Belém, 2012. Disponível em: https://ifpa.edu.br/documentos-institucionais/pdf-2012/378-leia-na-integra-a-resolucao-n-134-2012-consup-de-04-de-dezembro-de-2012/file.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA. **Relatório de Gestão.** Belém, 2020a. Disponível em: https://dpdi.ifpa.edu.br/relatorios.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA. **Resolução nº 07/2020-CONSUP.** Regulamenta a Política de Assistência Estudantil no IFPA. Belém, 2020b.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA. **Resolução nº 08/2020-CONSUP.** Regulamenta a Concessão de Auxílio da Assistência Estudantil no IFPA. Belém, 2020c.

INSTITUTO FEDERAL DO PARÁ – IFPA. **Relatório de Gestão.** Belém, 2021. Disponível em: https://dpdi.ifpa.edu.br/relatorios.

KOWALSKI, A. V. **Os (des)caminhos da política de assistência estudantil e o desafio na garantia de direitos.** 2012. 180 f. Tese (Doutorado) – Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012. Disponível em: https://tede2.pucrs.br/tede2/handle/tede/521.

MARTINS, Luciana Paiva de Freitas Coêlho. **A política de assistência ao educando do IFMA:** uma avaliação política da política. 2017. 177 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2017.

MOTA JÚNIOR, W. P. da; MAUÉS, O. C. O Banco Mundial e as políticas educacionais brasileiras. **Educação & Realidade**, Porto Alegre, v. 39, n. 4, p. 1137-1152, out./dez. 2014. Disponível em: https://www.scielo.br/j/edreal/a/bgZNpXhs47jqmwpP6FDqLgF/.

NASCIMENTO, C. M. Assistência estudantil consentida na contrarreforma universitária dos anos 2000. **Universidade & Sociedade**, Brasília, ano XXIII, n. 53, fev. 2014. Disponível em:

https://www.andes.org.br/img/midias/5116ae48b4ec6226e6b65d1e7e4030a7_1548264532.pdf.

NEVES, Eliani Souza. **Avaliação do processo de implementação da política de assistência estudantil no IFPA**. 2020. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal do Piauí, Teresina, 2020.

PASSOS, Guiomar de Oliveira. **Universidade brasileira e atitude de classe**: a prática docente entre 1930 e 1960. 1997. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação em Educação, Universidade Federal do Piauí, Teresina, 1997.

PIANA, M. C. **A construção do perfil do assistente social no cenário educacional**. São Paulo: UNESP; Cultura Acadêmica, 2009. Disponível em: https://static.scielo.org/scielobooks/vwc8g/pdf/piana-9788579830389.pdf.

PLATAFORMA Nilo Peçanha. Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica. Brasília, 2023. Disponível em: http://plataformanilopecanha.mec.gov.br/2021.html.

PORTAL da Transparência (2023). Execução da despesa por programa/Ação Orçamentária. Brasília, 2023. Disponível em: https://portaldatransparencia.gov.br/despesas/programa-e-acao?paginacaoSimples=true&tamanhoPagina=&offset=&direcaoOrdenacao=asc&de=01%2F01%2F2012&ate=31%2F12%2F2012&acao=2994&orgaos=OR26416%2CUG152600&colunasSelecionadas=linkDetalhamento%2CmesAno%2Cprograma%2Cacao%2CvalorDespesaEmpenhada%2CvalorDespesaLiquidada%2CvalorDespesaPaga%2CvalorRestoPago%2CorgaoVinculado%2CunidadeGestora&ordenarPor=programa&direcao=asc

SANTOS, Jailson Alves dos. Política de expansão da RFEPCT: quais as perspectivas para a nova territorialidade e institucionalidade? *In*: FRIGOTTO, Gaudêncio (Org.). **Institutos federais de Educação, Ciência e Tecnologia:** relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento. Rio de Janeiro: UERJ; LPP, 2018.

TAUFICK, Ana Luíza de Oliveira Lima. **Avaliação da política de assistência estudantil dos institutos federais para o PROEJA**. 2013. 140 f. Dissertação (Mestrado) – Programa de Pós-Graduação Profissional, Centro de Políticas Públicas e Avaliação da Educação, Universidade Federal de Juiz de Fora, Juiz de Fora, 2013.

TOZONI-REIS, Marília Freitas de Campos. O método materialista histórico e dialético para a pesquisa em educação. **Revista Simbio-Logias,** v. 12, n. 17, 2020, p. 67-84. Disponível em: https://www.ibb.unesp.br/Home/ensino/departamentos/educacao/o_metodo_materialista_historico_e_dialetico.pdf.

Recebido em: 27 de março de 2023.
Aprovado em: 26 de junho de 2023.
Publicado em: 24 de agosto de 2023.